



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

632

PROCESSO: 35 /2012

AUTOR: Vereador NERI MAZZOCHIN

ASSUNTO: MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08 DE 7 DE MARÇO DE 2012 QUE “DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO PARA OCUPAR OS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, COORDENADOR, DIRETOR, ASSESSOR E QUALQUER OUTRO CARGO EM COMISSÃO, VISANDO PROTEGER A PROBIDADE E A MORALIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 08 , de 7 de março de 2012, *que “DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO PARA OCUPAR OS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, COORDENADOR, DIRETOR, ASSESSOR E QUALQUER OUTRO CARGO EM COMISSÃO, VISANDO PROTEGER A PROBIDADE E A MORALIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, exara o seguinte parecer:

A Mensagem Retificativa tem por objetivo reparar erro de grafia na redação do inciso V, do art. 1º da proposta, substituindo o vocábulo funcional por **fundacional**, próprio para o entendimento da matéria.

Diante das retificações a Comissão entende que a MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 8, de 7 de março de 2012, **apresenta condições de tramitação e votação regulares**.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de maio/ de dois mil e doze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador MÁRCOS RODRIGUES BARBOSA

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo